



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 002/2023

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIOES

A Prefeitura Municipal de Guatapar, atravs do Prefeito do Municpio, no uso de suas atribuies que lhe so conferidas pela legislao em vigor, torna pblico a realizao do Processo Seletivo Simplificado conforme previsto neste edital que ter validade at o trmino do ano letivo 2023, a partir da homologao.

As contrataes sero providas com fundamento na Lei Complementar Municipal n 037 , de 10 de fevereiro de 2005, na Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010, no art. 37, IX da Constituio Federal, e posteriores alteraes e demais legislaes pertinentes.

Considerando que a Lei Complementar Municipal n 214 , de 30 de agosto de 2023, que “DISPO SOBRE CONTRATAO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PBLICO DE PROFESSOR PEB II - MATEMTICA JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO E D OUTRAS PROVIDNCIAS” por meio de contratos por tempo determinado a fim de atender  necessidade temporria de excepcional interesse pblico,

CONVOCA todos os candidatos interessados para se inscrever no processo seletivo simplificado de seleo, sem prvia cobrana de taxa de inscrio, que ser realizado de maneira clere e urgente, por meio de publicao deste edital no Dirio Eletrnico do Municpio e no site oficial do Municpio: www.guatapara.sp.gov.br, devendo o candidato atender as normas especificadas neste edital.

– DA FUNO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formao de 01 (uma) vaga mais cadastro reserva, para preenchimento de aulas remanescentes em carter de substituio eventual, observada as necessidades de contratao e ordem de classificao que ficaro sujeitos  normatizao emitida pela Prefeitura Municipal.

1.2 As funes, carga horria, salrios e escolaridades esto estabelecidos na tabela que segue:

Funo	Vagas	Carga Horria*	Salrio Base	Requisitos
Professor de Educao Bsica PEB II – Matemtica	01 + CR	18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 18,50 hora-aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 420,15	Curso superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Matemtica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Observaes:

1.2.1 – A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedaggico (HTP), esta ltima calculada  razo de 1/3 (um tero) sobre as horas aula efetivamente ministradas, consideradas como um inteiro as fraes iguais ou superiores a 0,5 (cinco dcimos), desprezando-se os menores.

1.2.2 – Ser concedida gratificao por assiduidade aos docentes contratados, que no tiverem faltas registradas durante o ms, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausncia implica na perda total da gratificao.

1.2.3 – A jornada semanal de trabalho para cada funo  a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horrios de trabalho sero definidos a critrio da Prefeitura Municipal, em funo da natureza da funo e atividades, atendendo as necessidades da Administrao e o interesse pblico.

1.3 Os salrios das funes tm como base o ms de agosto/2023.

1.4 As atribuies do cargo constantes no item 1.2 so as dispostas na Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010.

– DAS INSCRIOES E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 A inscrio do candidato implicar o conhecimento e aceitao tcita das normas e condies do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instrues especficas para a realizao deste processo seletivo, em relao s quais no poder ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.

2.2 O perodo de inscrio e entrega de documentos: no perodo de 01 de setembro a 13 de setembro de 2023, no horrio das 8h s 11h30min e das 13h s 16h30min, conforme expediente do Departamento Municipal de Educao.

2.2.1 As inscries sero efetuadas somente presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educao (Rua Herminio Flix Bomfim, 180, Guatapar, Centro), mediante protocolo de requerimento padro disponibilizado no Anexo I deste edital, acompanhada da documentao exigida neste Edital.

2.2.2 O candidato dever entregar a documentao exigida, juntamente com o requerimento de inscrio, com a cpia do documento de identidade, pessoalmente ou por procurador legalmente constitudo, em envelope lacrado e devidamente identificado, com nome completo do candidato e cargo pretendido.

2.2.3 Aps a efetivao da inscrio no ser permitida, em hiptese alguma, a troca da funo pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

2.3 O candidato, ao se inscrever, dever ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convoco:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituio Federal e demais disposioes de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mnima de 18 (dezoito) anos e no ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsria;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigaoes militares;
- d) estar no gozo dos direitos polticos;
- e) possuir o nvel de escolaridade exigida para a funo pblica e, quando for o caso, habilitao profissional formal para o desenvolvimento das atribuioes inerentes a funo;
- f) ter aptido fsica e mental para o exerccio das atribuioes da funo, comprovada em avaliao mdica.
- g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo;
- h) no ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo pblico ou dispensado por justa causa de emprego da administrao pblica Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sano determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentena transitada em julgado;
- i) no ter sido condenado, com trnsito em julgado, por furto, roubo, latrocnio, estupro, abuso de confiana, falncia fraudulenta, falsidade cometida contra a Administrao Pblica ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuzo ao errio pblico ou pelo cometimento de qualquer das tipificaoes penais constantes do Ttulo XI (Dos Crimes contra a Administrao Pblica) do Cdigo Penal Brasileiro;

2.4. O acompanhamento das publicaoes e divulgaoes referentes ao presente Processo Seletivo so de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 O candidato que prestar declarao falsa, inexata ou, ainda, que no satisfizer todas as condioes estabelecidas neste Edital, ter sua inscrio cancelada e, conseqentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 As informaoes prestadas na ficha de inscrio so de inteira responsabilidade do candidato, cabendo  Prefeitura Municipal de Guatapar o direito de excluir do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informaes inverdicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 A Prefeitura Municipal de Guatapar reserva-se no direito de verificar a veracidade das informaes prestadas pelo requerente.

2.7.1 Caso alguma das informaes seja inverdica, a Prefeitura Municipal de Guatapar indeferir o pedido, sem prejuzo da adoo de medidas judiciais cabveis.

2.7.2 As informaes prestadas pelo requerente so de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Guatapar utiliz-las em qualquer poca, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.

– DO REQUERIMENTO DE INSCRIO:

3.1 O candidato efetuar sua inscrio presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educao, com o preenchimento e protocolo, em 02 (duas) vias, do requerimento de inscrio disponibilizado no Anexo I deste edital, devendo preencher todos os dados solicitados, acompanhado do envelope de documentos referente ao currculo, alm de apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Fsica (CPF), comprovante de residncia e comprovante de formao e requisitos exigidos para o exerccio profissional.

3.2. Sero consideradas como vlidas, para fins de apurao do nmero de pontos obtidos pelo candidato, as informaes registradas no momento da inscrio.

3.3. Ao preencher os dados relativos ao currculo, o candidato dever observar rigorosamente as informaes contidas nos documentos respectivos, que posteriormente sero solicitados para validao dos mesmos.

3.4. A incorreo e/ou incluso de qualquer informao no requerimento de inscrio, que no esteja de acordo com os documentos comprobatrios, determinar a desclassificao do candidato do processo admissional.

– DOS CRTERIOS DE SELEO E CLASSIFICAO

4.1 Sero considerados para fins de avaliao dos candidatos inscritos, os currculos apresentados, ou seja, formao acadmica e experincia profissional, observados os crterios a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em matemática.	5,00
Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação na área da Educação (1,00 por pós – máximo 5,00)	5,00
Certificado ou Diploma de curso de Mestrado na área da Educação	5,00
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado na área da Educação	7,00
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses (atestado ou declaração de tempo de experiência profissional docente – 1,00 ponto a cada seis meses – máximo 10,00 pontos) – até dezembro/2022.	10,00
Curso de Licenciatura Plena em outra área de conhecimento sem ser aquela pleiteada pelo candidato (1,00 por Licenciatura – máximo 3,00 pontos)	3,00
TOTAL	35,00

4.2 A pontuação máxima da prova de títulos será de 35 (trinta e cinco) pontos.

4.3 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

4.4 Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.

4.4.1 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.4.2 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.4.3 Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabela de Notas ou por servidor da Secretaria de Educação.

4.4.4 Não serão analisados os documentos originais que sejam assinados eletronicamente e as cópias simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

4.4.5  vedada a pontuao de qualquer documento que no preencher todas as condies previstas neste captulo.

4.4.6 Entregue a relao dos ttulos, no sero aceitos pedidos de incluso de documentos, sob qualquer hiptose ou alegao.

4.4.7 Em hiptose alguma, sero recebidos ttulos apresentados fora do prazo, local e horrio estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste captulo.

4.4.8 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obteno dos ttulos, o candidato ter anulada a respectiva pontuao e, comprovada a culpa do mesmo, ser excluído do presente processo.

4.5 No sero aceitos tempos concomitantes para comprovao de efetivo exerccio profissional em docncia, conforme exigncia do quadro acima.

4.5.1 A certido ou declarao de comprovao de efetivo exerccio dever apresentar, no mnimo, as seguintes informaes: nome empresarial ou denominao social do emitente; endereo e telefones vlidos, CNPJ, identificao completa do profissional beneficiado, local e perodo (incio e fim) de realizao das atividades, quantidade de dias trabalhados, assinatura e identificao do emitente.

4.5.2 O tempo de estgio, de monitoria, de participao em projeto, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntrio e/ou informal no ser computado como efetivo exerccio profissional.

4.6 Os documentos apresentados sero considerados uma nica vez.

4.7 A anlise dos ttulos e documentos ser feita pela Comisso deste Processo Seletivo.

I – DA PONTUAO FINAL

5.1 A pontuao final dos candidatos aprovados ser a soma das notas realizadas pelo candidato.

II – DOS CRTERIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAO FINAL

6.1 Os candidatos aprovados sero classificados por ordem decrescente da pontuao final.

6.2 Em caso de igualdade da pontuao final sero aplicados, sucessivamente, os seguintes critrios de desempate ao candidato:

a) com maior idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

b) com maior nmero de pontos no efetivo exerccio profissional de docncia.

6.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poder haver sorteio na presena dos candidatos envolvidos.

III – DOS RECURSOS

7.1 Caber apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificao, desde que fundamentado, mediante requerimento, protocolizado na sede da Prefeitura Guatapar.

7.2 O prazo para a interposio de recurso  de 02 (dois) dias teis, contados a partir da publicao do resultado final.

7.3. O recurso, devidamente fundamentado, dever conter dados que informem a identidade do reclamante e seu nmero de inscrio, bem como seu endereo completo, e-mail e telefone(s).

7.4 Em caso de interposio de recurso, o candidato dever Protocolar no Balco de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guatapar, observado o horrio de expediente.

7.5. Sero rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os no fundamentados, os que no tiverem os dados necessrios  identificao do candidato, bem como os referentes ao processo de inscrio.

7.6. As respostas dos recursos impetrados sero publicadas via Dirio Eletrnico do Municpio.

IV – DAS DISPOSIOES FINAIS

8.1 Todas as publicaoes referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alteraoes deste Edital, sero publicados no Dirio Eletrnico do Municpio e no site oficial do Municpio: www.guatapara.sp.gov.br.

8.2 Os casos omissos ou duvidosos sero julgados pela Comisso Especial de Avaliao deste processo seletivo.

8.2.1 A deciso final desses casos, aps o parecer da Comisso, dever ser homologada pelo Prefeito Municipal.

8.3 O candidato classificado, antes de ser contratado, dever submeter-se a exame mdico admissonal, de carter eliminatrio e, se constatada inaptido de sua condio de sade para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

exerccio de quaisquer das funces determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato ser eliminado do processo seletivo.

8.4 Aps a validaco dos ttulos apresentados, o candidato dever apresentar todos os documentos necessrios  sua contrataco.

8.5 Os candidatos classificados neste processo seletivo devero aguardar a chamada para contrataco, que ocorrer observando rigorosamente a ordem de classificaco e a existncia de vagas para a classe/especialidade.

8.6 A declaraco falsa ou inexata dos documentos apresentados junto com o requerimento de inscrico determinar o cancelamento da inscrico ou a eliminaco do candidato, bem como a anulaco de todos os atos decorrentes, em qualquer poca, sujeitando-se o requerente e seus corresponsveis  aco criminal.

8.7 Poder a Comisso Especial de Avaliaco solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatrios dos ttulos entregues pelos candidatos para reavaliaco.

8.8 O candidato dever apresentar-se na data da atribuico, conforme publicaco do chamamento no dirio oficial, cujo no comparecimento implicar na perda do direito  contrataco.

Guatapar, 31 de agosto de 2023.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIAO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 002/2023

Nome completo:			
RG:		CPF:	Nasc.:
Endereo:			N:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone Residencial:		Fone Celular:	
E-mail:			
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (RG), <input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Fsica (CPF), <input type="checkbox"/> Comprovante de residncia <input type="checkbox"/> Comprovante de formao em Matemtica <input type="checkbox"/> Ps Graduao <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Atestado de tempo de servio <input type="checkbox"/> Curso de licenciatura em outra rea de conhecimento.			

Declaro estar ciente de todos os termos do Edital.

Na mesma oportunidade, apresento em anexo o envelope de documentos, conforme exigido no Edital, devidamente lacrado e identificado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Guatapar, _____ de _____ de 2023.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicao do edital	01/09/2023
Perodo de Inscries e Entrega de Ttulos	Das 08h00min do dia 01/09/2023 s 16h30min do dia 13/09/2023
Sesso pblica de anlise de documentos/ttulos	14/09/2023, s 09 horas
Publicao da Classificao	15/09/2023
Prazo de Recurso da Nota da Prova de Ttulos	18/09/2023
Publicao do Resultado Final e Homologao do Resultado Final	19/09/2023